

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020-MP/PA**VINICIUS
PEREIRA
DA
SILVA:08
2656459
37**Assinado de
forma digital
por VINICIUS
PEREIRA DA
SILVA:082656
45937Dados:
2020.06.25
16:01:11
-03'00'

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **V P SILVA BRINQUEDOS – ME NOME FANTASIA: V P DISTRIBUIDORA** CNPJ: 18.448.863/0001-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90635714-39, ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, Nº 713 – CENTRO – CAMBE / PR – CEP: 86.181-310, FONE (FIXO) (43) 3154-1186, EMAIL: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr Vinicius Pereira da Silva, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 020/2020-MP/PA** vinculada ao **PROCESSO Nº. 148/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 42936/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

<u>Item</u>	<u>Especificação do Material</u>	<u>Marca</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
08	<u>Tela de projeção elétrica de 100 medindo aproximadamente 2,10 x 1,50m; formato do video 4:3; tecido tipo matte-white; estojo metalico com acabamento em pintura eletrostática; pode ser fixado na parede ou teto; acionamento por controle remoto multifuncional; motor tubular acoplado silencioso (para movimentação do tecido da tela); controle remoto sem fio</u>	<u>TRACEBOARD /TBES100V</u>	<u>10 unds</u>	<u>R\$ 854,91</u>	<u>R\$ 8.549,10</u>
09	<u>Tela de projeção com tripé dimensões mínimas 180x180x20cm (axlxp); estojo em alumínio com alça para transporte; pintura eletrostática; película matte-white (branco opaco); mecanismo de retração manual; suporte com tripé em aço; tratamento anticorrosivo</u>	<u>TRACEBOARD /TBTPS 70</u>	<u>25 unds</u>	<u>R\$ 380,00</u>	<u>R\$ 9.500,00</u>

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 18.049,10

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VINICIUS
PEREIRA
DA
SILVA:082
65645937

Assinado de
forma digital
por VINICIUS
PEREIRA DA
SILVA:0826564
5937

Dados:
2020.06.25
16:01:30 -03'00'

AC
SOLUTI
Multipla

Signatário digital: AC SOLUTI
Multipla
DN: CN=GILBERTO VALENTE
MARTINS, 13083414234,
OU=Certificado PF A3, OU=AC
SOLUTI Multipla, OU=AC
SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2020.06.30
14:20:18 -03:00

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
 - 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
 - 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

VINICIUS
PEREIRA
DA
SILVA:08
2656459
37

Assinado de
forma digital
por VINICIUS
PEREIRA DA
SILVA:082656
45937

Dados:
2020.06.25
16:01:49
-03'00'

AC
SOLUTI
Multipla

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2020

AC SOLUTI
Multipla

Signalário digital:AC SOLUTI Multipla
DN:CN=GILBERTO VALENTE MARTINS:13083414234,
OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC
SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-
Brasil, C=BR
Data:2020.06.30
11:52:02 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VINICIUS PEREIRA DA
SILVA:08265645937

Assinado de forma digital por
VINICIUS PEREIRA DA
SILVA:08265645937
Dados: 2020.06.25 16:02:13 -03'00'

V P SILVA BRINQUEDOS – ME

Testemunhas:

RAFAEL RODRIGUES
DE
SOUZA:08419838446

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446
Dados: 2020.07.08 10:10:01 -03'00'

RG:

LAYS FAVACHO
BASTOS:786671
19253

Assinado de forma digital
por LAYS FAVACHO
BASTOS:78667119253
Dados: 2020.07.08
10:47:01 -03'00'

RG:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 023/2020-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ISABELLE DIAS DA SILVA, CNPJ 30.030.057/0001-02
 Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 Data da Assinatura: 30/06/2020
 Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
 Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	SMART TV 32" - TV Backlight D-LED 32" • Resolução: HD (1366 X 768) • Tempo de resposta: 8,0 ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 180 cd/m² • Contraste dinâmico: 1.250.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm; Entrada de vídeo e áudio estereó (RCA); 1 entradas HDMI e entrada HDMI; (ARC)²; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF outptical; 1 entrada Ethernet; 1 entrada de áudio analógica; FABRICANTE: PHILCO; MARCA: PHILCO; MODELO: PTV32G52S	FABRICANTE: PHILCO; MARCA: PHILCO; MODELO: PTV32G52S	30 unds	R\$ 940,50	R\$ 28.215,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 558594

RESUMO DA PORTARIA N.º 026/2020/10ª PJ Cível de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA.
 PORTARIA N.º 026/2020/13ª PJ Cível de Marabá
 ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000030-950/2019
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação dos adolescentes L.T.D.S., e M.D.S.D.J., para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.
 Marabá/PA, 24 de junho de 2019.
 LÍLIAN VIANA FREIRE
 Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá/PA

Protocolo: 558549

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 020/2020-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DELTA ELECTROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04
 Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 Data da Assinatura: 30/06/2020
 Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
 Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	SMART TV LED DE 40" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD; TAXA DE FREQUENCIA 60 HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS MÍNIMO 20W RMS; MÍNIMO 01 PORTA USB; MÍNIMO 02 PORTAS HDMI; CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WIFI INTEGRADO; BLUETOOTH; SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO; SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M; FUNÇÕES MUTE/MTS/SLEEP/CLOSED CAPTION; CONTROLE REMOTO.	AOC 4355295	20 unds	R\$1363,00	R\$27.260,00
06	SMART TV LED DE 60" OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920X1080) 240HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS; MÍNIMO 02 PORTAS USB; MÍNIMO 03 PORTAS HDMI; CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WIFI INTEGRADO; BLUETOOTH; SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO; SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M; FUNÇÕES MUTE/MTS/SLEEP/CLOSED CAPTION; CONTROLE REMOTO	TCL 65P65	05 unds	R\$3000,00	R\$ 15.000,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 558593

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 022/2020-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e V P SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ 18.448.863/0001-91
 Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 Data da Assinatura: 30/06/2020
 Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021
 Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Tela de projeção elétrica de 100 medindo aproximadamente 2,10 x 1,50m; formato do video 4:3; tecido tipo matte-white; estojo metálico com acabamento em pintura eletrostática; pode ser fixado na parede ou teto; acionamento por controle remoto multifuncional; motor tubular acoplado silencioso (para movimentação do tecido da tela); controle remoto sem fio	TRACEBOARD / TBES100V	10 unds	R\$ 854,91	R\$ 8.549,10
09	Tela de projeção com tripé dimensões mínimas 180x180x20cm (axlpx); estojo em alumínio com alça para transporte; pintura eletrostática; película matte-white (branco opaco); mecanismo de retração manual; suporte com tripé em aço; tratamento anticorrosivo	TRACEBOARD / TBTPS 70	25 unds	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 558601

RESUMO DA PORTARIA N.º 027/2020/10ª PJ Cível de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA.
 PORTARIA N.º 027/2020/13ª PJ Cível de Marabá
 ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000034-950/2019
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação da adolescente A.T.R., para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.
 Marabá/PA, 24 de junho de 2019.
 LÍLIAN VIANA FREIRE
 Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá/PA

Protocolo: 558564

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO da Recomendação Nº 011/2020-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 011/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 011/2020-MP/PJTS
 Interessados: PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA e SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Terra Santa, o seguinte: a) Que no prazo de 5 (cinco) dias providenciem a entrega dos alimentos que seriam destinados a merenda escolar para os alunos da rede pública do Município de Terra Santa/PA; b) A entrega da cesta ou de outra estratégia de distribuição da alimentação escolar deverá ser realizada com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, para as famílias dos estudantes, mediante a adoção de medidas rigorosas visando evitar aglomerações; c) A Secretaria Municipal de Educação deve realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, na qual deverá constar o dia, local e estudante contemplado e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e a lisura do fornecimento. Ressalte-se que, em caso de não acatamento desta Recomendação, serão adotadas as medidas legais necessárias, inclusive o ajuizamento da Ação Civil Pública, além das medidas correlatas de responsabilização do agente público ou privado se for o caso.
 Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 558508

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Promotor de Justiça com designação para atuação na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dr. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000798-036/2020, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

Portaria de Instauração nº 010/2020-MP/3ªPJB
 Data da Instauração: 19/06/2020
 Objeto: Fiscalizar e acompanhar, de maneira continuada, as políticas públicas que estão sendo adotadas pelo MUNICÍPIO DE BENEVIDES E pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para efeito de prevenção e tratamento do câncer de mama.
 Promotora De Justiça: 3ª Promotora de Justiça de Benevides
 Promotora de Justiça: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu

Protocolo: 558547

AVISO Nº 09/2020-CSMP/MPPA

Faço público, a quem interessar possa que a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 08 de julho de 2020, às 9h, online - www.mppa.mp.br, para apreciação da pauta a seguir:

- ITENS DA PAUTA:
1. Apreciação da Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 11/03/2020, respectivamente.
 2. Julgamento de Processos:
 - 2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:
 - 2.1.1. Processo nº 000036-150/2014
- Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Liliane Pereira